



PROCESSO Nº : 1945408/2024
INTERESSADO : Empresa Cuiabana de Saúde Pública
ASSUNTO : **Representação de Natureza Externa**
RELATOR : Conselheiro José Carlos Novelli

INFORMAÇÃO

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pela empresa Nutrana Ltda, em desfavor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), em virtude de possíveis ilegalidades e irregularidades no pregão eletrônico nº 16/2021.

Após analisar o fato representado e a manifestação dos representados, a equipe técnica elaborou **relatório técnico conclusivo**¹ pugnando pela improcedência da presente Representação de Natureza Externa, uma vez que não ficaram comprovadas as irregularidades representadas.

Destarte, coaduno com o entendimento da equipe técnica e sugiro que a presente Representação de Natureza Externa seja julgada improcedente, bem como, transcorrido o prazo recursal, os autos sejam arquivados.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

*Assinatura digital*²

HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO
Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Doc. digital nº 678007/2025

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **José Carlos Novelli** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital*³

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

